



Sumário

ATAS	2
EXTRATO	7
ADITIVO	7

ATAS**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015
MODALIDADE PREGÃO N.º 009/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2015**

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:
INTERLAGOS VEICULOS LTDA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2015, através do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 007/2014, foi realizado Pregão Presencial n.º 037/2015, no dia 10/04/2015 às 08:45 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste-Pr., homologado através do Decreto n.º 037/2015 de 06/05/2015, publicado 08/05/2015 NA Edição n.º 3653, Página 09 no JORNAL O REGIONAL, objetivando a seleção, para **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, para a nova Unidade Básica do Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste, conforme Proposta com o Ministério da Saúde n.º 09070.880000/1140-02**, pelo critério **menor PREÇO POR ITEM**. Efetuado o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **INTERLAGOS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.090.315/0001-39, com sede e foro na Av. Irio Jacob Welp, n.º 740, no Município de Marechal Candido Rondon, CEP n.º 85.960-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **CLAUDIO DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.090.155-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 553.830.769-72, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 465, no Município de Assis Chateaubriand, CEP n.º 85935-000, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, para a nova Unidade Básica do Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste, conforme Proposta com o Ministério da Saúde n.º 09070.880000/1140-02**, tudo de conforme a seguinte especificação:

LOTE ÚNICO				
Item	Un.	Qtd	Descrição	Marca
1	Un.	1	Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, Tipo/Modelo: SEDAN CLASSIC LS, Fabricação Nacional, Motor: 1.0, Comb. FLEX, ANO/MODELO: 2015/2015, Cor: Prata Metálica, 05 Portas de acordo com a proposta de preços, anexa ao Processo	CHEVROLET
TOTAL R\$				

1.2 - O veículo deverá ser entregue com no máximo de até 30 (trinta) dias, após a autorização de compras expedido pelo Departamento competente, e a CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o veículo, o manual, certificados de garantia de 01 (um) ano de garantia do fabricante, nota fiscal, local e endereço da concessionária onde serão feitas as revisões autorizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo

atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o Valor Líquido Máximo, o Valor Total Máximo, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos equipamentos e mobiliários requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. N°. 11.355.610-6, CPF n°. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria n°. 021/2014 de 13/02/2014.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF n°. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG n°. 5.813.521-6 - SSP/PR; **POLLYANA SANTOS GIMENES**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira portadora do CPF n°. 008.453.419-28, e da Cédula de Identidade RG n°. 7.182.276-1 - SSP/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5– Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2014 de 02/09/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
INTERLAGOS VEICULOS LTDA
CLAUDIO DE PAULA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2015
MODALIDADE PREGÃO N.º 015/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2015

DATA: 30/06/2015

OBJETO: Aquisições futuras de material de consumo: gêneros alimentícios, limpeza, expediente, processamento de dados e educativo/esportivo, a ser adquirido através do Programa Federal PTMC – Piso de Transição de Média Complexidade, a serem usados pela APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PRÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
DETENTORA: R. V. DE SOUZA ME (IGEMAX)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	Achocolatado instantâneo energia modificando sua potência- 400g	Pct	20	APTI	3,100	62,00
1	2	Açúcar cristal c/ 5kg	Pct	30	ESTRELA	6,800	204,00
1	3	Alho importado c/ no mínimo 400g	Pct	6	NIOTENHA	6,200	37,20
1	4	Arroz polido, classe longo e fino tipo 1, c/ 5kg	Pct	30	LAR	7,980	239,40

1	5	Café em pacote com selo de pureza ABIC, 1ª linha c/ 500 gramas	Pct	30	DUAS MARIAS	6,000	180,00
1	10	Chá mate tostado c/ no mínimo 250g, sabor natural	Cx	10	LARANJEIRAS	4,900	49,00
1	11	Extrato tomate concentrado, c/ no mínimo 340g 1ª linha	Lta	10	QUERO	2,800	28,00
1	12	Farinha de trigo, ipo , enriquecida com ferro e ácido fólico, c/ no mínimo 5 KG.	Pct	10	ANNIELA	7,450	74,50
1	13	Feijão carioca, tipo 1, grupo 1, com no mínimo 1 KG, safra 2014/2015	Pct	30	ITASA	3,700	111,00
1	14	Fermento em Pó biológico, c/ no mínimo 250 gr,	Pct	10	ROYAL	4,700	47,00
1	16	Macarrão de sêmola c/ ovos parafuso c/ no mínimo 500g	Pct	30	VICARI	2,800	84,00
1	17	Margarina cremosa 0% gordura trans e 70% lipídeos, c/ 500g com sal	Pote	20	COAMO	2,650	53,00
1	18	Óleo de soja refinado, filtrado 5 vezes, c/ no mínimo 900ml, tipo 1	Lt	50	COAMO	2,650	132,50
1	19	Ovos tipo VERMELHOS, frescos e sadios	Dz	10	UNIÃO	4,150	41,50
1	20	Vinagre de maçã c/ no mínimo 750ml	UND.	20	CHEMIM	2,200	44,00
2	1	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio, Composição Hipoclorito de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, Frasco com tampa de rosca, produto com registro no ministério da saúde e com prazo de validade	Litro	50	CANDURA	2,300	115,00
2	2	Alcool em gel 70% 500 ml	Um	50	SOL	3,650	182,50
2	3	Amaciante de roupas, embalagem plástica de 2 LT com tampa rosqueável e alça, Composição: Ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro -2 metil isotiazolin -3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), perfume, pigmento e água	Un	20	LIMPS	3,850	77,00
2	4	Balde de plástico c/ alça em metal capacidade de 18 litros	Und	10	PLASNEW	9,490	94,90
2	5	Botas borracha, cano curto, cor branca, número a ser definido na autorização	Un	4	BRACOL	38,900	155,60
2	7	Detergente líquido neutro, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico c/ 500 ml, caixa contendo 24 unidades, Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, perfume e água, Componente ativo: lenear alquil benzeno sulfonato de sódio, Com registro no Ministério da Saúde,	Caixa	2	MINUANO	37,000	74,00
2	8	Esponja de la de aço inox	Un	10	MUNDIAL	0,980	9,80
2	9	Esponja p/ banho	Un	10	BETTA	1,950	19,50

2	10	Esponja p/ louça dupla face (verde e amarela) c/ 3 unidades, dimensões 110mmx75mmx20mm, confeccionada em espuma e manta de alta qualidade, com adesivo à base água, não contém solventes orgânicos, Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo	Pct,	10	BRILHUS	2,450	24,50
2	11	Fosforo de segurança c/ 10 caixas	Cx,	10	PARANÁ	2,400	24,00
2	12	Lã de aço, composição aço carbonado, pacote com 8 unidades	Und	10	QLUSTRO	1,200	12,00
2	13	Limpador instantâneo 500 ml,	Un	40	QBOA	3,800	152,00
2	14	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante, Nas cores laranja ou azul, tamanho M	Par	15	SANRRO	4,000	60,00
2	15	Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante, Nas cores laranja ou azul, tamanho G	Und	5	SANRRO	4,000	20,00
2	16	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade, Fardo com 16 pacotes c/ 04 rolos medindo 60mx10cm, A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto,	Fardo	4	FOLHA LEV	70,000	280,00
2	17	Papel Toalha c/ 2 rolos de 20cm x22cm,	Pct,	20	FOLHA LEV	2,950	59,00
2	19	Rodo com espuma com fibra de limpeza abrasiva verde c/ 40 cm,	Un	10	SR	7,200	72,00
2	20	Rodo de espuma de 40 cm, com cabo longo	Pct,	10	SR	6,700	67,00
2	21	Rodo p/puchar água de madeira c/borracha dupla no mínimo 40 cm	Und	10	SR	5,480	54,80
2	22	Sabão em barra neutro, glicerinado, 100% biodegradável, c/ 05 unidades de 200 gr cada, Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água,	Un	30	GUAIRA	4,350	130,50
2	23	Sabão em pó c/ 900 gramas, 1ª qualidade, contendo tensoativo aniônicos, biodegradável, Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, colorantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e água, Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e laurel sulfato de sódio,	Un	30	TIXAN	5,950	178,50

2	24	Sabonete 90gr composição- Sabao base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, clereto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sodio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amendoas doce, ácido etidronico, EDTA tetrassódico, BHT, Distirilbi	Un	30	FRANCIS	0,950	28,50
2	25	Sabonete líquido REFIL, c/ 800ml, para uso em dispenser saboneteira, com formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, Proporciona maciez e suavidade, Esse produto não agride a pele e possui pH neutro,	Un	50	PREMISSE	8,800	440,00
2	26	Sapólio líquido c/300 ML,	Pct,	30	SANY BRIL	3,800	114,00
2	27	Toalha p/limpeza tamanho 60cmx100cm, 100% algodão	Un	30	FLABOM	4,300	129,00
2	28	Toalha de banho felpuda 100% algodão	Un	10	BEIRA RIO	12,000	120,00
2	29	Toalha de rosto felpuda 100% algodão	Un	10	BEIRA RIO	5,490	54,90
3	44	Pasta Catálogo com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de metal, c/ 50 plásticos de 0,15 mm	Und	10	DAC	17,300	173,00
5	5	Raquet ping pong com borracha lisa e espuma	PAR	5	ELITE	28,500	142,50
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							4.451,60

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no órgão Oficial do Município.

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
R. V. DE SOUZA ME (IGEMAX) - REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2015
MODALIDADE PREGÃO N.º 015/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2015

DATA: 30/06/2015

OBJETO: Aquisições futuras de material de consumo: gêneros alimentícios, limpeza, expediente, processamento de dados e educativo/esportivo, a ser adquirido através do Programa Federal PTMC – Piso de Transição de Média Complexidade, a serem usados pela APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PRÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA: E. A. MELZZI MARCHINI –ME

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUA NT	MARCA	V. UNIT	V.TOTA L
3	1	Apontador retangular em plástico c/ lamina em aço carbonado c/ 25 unid	Cx.	4	CIS	14,500	58,00
3	2	Bobina para fax 215mm x 30 m c/ 06 uni	Cx.	1	DNA	43,000	43,00

3	3	Borracha branca macia, medindo no mínimo 3 cmx2 cm - C/ 40 UN - aprovada pelo INMETRO	Cx.	3	KIT	14,500	43,50
3	4	Caderno de linguagem ¼ brochura c/ 48 fls. c/ 20 uni	Pct	5	CREDEAL	17,500	87,50
3	5	Caderno de linguagem ¼ brochura c/ 96 fls. c/ 10 uni	Pct	10	CREDEAL	17,400	174,00
3	6	Calculadora eletrônica c/ 12 dígitos visor articulado, tamanho aproximado (11cmX15cm)	Un	5	ZETA	22,200	111,00
3	7	Caneta marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa c/ 12 unidades, média amarela.	Cx.	30	DESART	18,500	555,00
3	8	Cartolina escolar - gramatura 140 c/ 100 unidades cor branca	Pct	1	JANDAIA	48,700	48,70
3	9	Clips de metal niquelado n.º 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem, com 500 gramas (fabricação nacional)	Cx.	1	NEW	5,950	5,95
3	10	Clips de metal niquelado n.º 6/0 fabricado com arame de aço antiferrugem, com 500 gramas (fabricação nacional)	Cx.	1	NEW	5,950	5,95
3	11	Cola c/ gliter cx. c/ 12 tubos de 35 gr cada, composta por resina de PVA, tipo benzotiazol. Cores sortidas	Cx.	3	ACRILEX	23,850	71,55
3	12	Cola de 1 Litro	Und	20	VMP	10,700	214,00
3	13	Cola instantânea cianoacrilato para c/ 20 gramas	Und	10	AMAZONA S	7,500	75,00
3	14	E V A emborrachada chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 unid salmão	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	15	E V A emborrachada chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 05 uni decorado	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	17	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor amarelo	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	18	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor azul escuro	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	19	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor azul claro	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	20	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor branco	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	21	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor de pele	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	22	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor lilás	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	23	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor preto	Pct	1	VMP	19,000	19,00

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

3	24	E V A emborrachado chapas c/ 2 mm - formato 40 x 60 cm c/ 10 uni na cor rosa	Pct	1	VMP	19,000	19,00
3	25	Fita adesiva 45 mm x 48 m transparente c/ 4 unidades	Pct	5	ADERE	11,300	56,50
3	26	Fita adesiva colorida 12mm x 10 mt (cores vermelho, verde, azul e amarela)	Pct	10	ADELBRÁS	0,880	8,80
3	27	Giz branco escolar antialérgico plastificado c/ 30 caixas de c/ 50 palitos	Cx.	1	DELTA	83,000	83,00
3	28	Giz colorido escolar antialérgico plastificado com 30 caixas de 50 palitos	Cx.	1	DELTA	85,000	85,00
3	29	Giz de cera c/ 12 cores grosso, pequeno- cera e pigmentos	Cx.	1	ACRILEX	2,500	2,50
3	30	Grampeador em metal p/ grampo 26/6 c/ 20 cm de base p/ 25 folhas (fabricação nacional)	Un	15	SERTIC	24,500	367,50
3	31	Grampo galvanizado p/ grampeador 26/6, c/ 5000 uni (fabricação nacional) fabricado com arame revestido resistente a oxidação extra proteção contra oxidação	Cx.	3	GRAMP LINE	4,500	13,50
3	32	Lapis de cor sextavado c/12 unid. tamanho grande (1ª linha), aprovado pelo INMETRO	Cx.	30	VMP	10,700	321,00
3	33	Lapis de cor sextavado c/24 unid. tamanho grande (1ª linha), aprovado pelo INMETRO	Cx.	50	VMP	14,600	730,00
3	34	Lápis de grafite Preto nº. 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 CM, aprovado pelo INMETRO, C/ 144 UNIDADES	Cx.	1	VMP	49,000	49,00
3	35	Livro ATA, com 50 fls, capa dura preta, folhas	Un	10	SÃO DOMINGOS	5,600	56,00
3	36	Livro ATA, com 100 fls, capa dura preta, folhas	Un	10	SÃO DOMINGOS	9,000	90,00
3	37	Papel Almoço c/ 400 unidades	Pct	20	CREDEAL	35,000	700,00
3	38	Papel craft, com no mínimo: 60 cm de largura, 180 mt de comprimento e 8 kg.	Rl.	1	SCRITY	79,000	79,00
3	40	Papel Paraná PAPELÃO N 80 100X80 640 G	FL	30	VMP	5,000	150,00
3	41	Papel Seda 48X60 C/ 100 UNIDADES	PCT	1	VMP	16,500	16,50
3	42	Papel sulfite ultra branco 75 G/M² cx. c/ 10 resmas c/ 500 fls. cada - formato A-4 210 x 297 MM (fabricação nacional)	Cx.	5	NOBILY	142,800	714,00
3	43	Papel tipo vergé A/4 180g/m² c/50 fls branco	Pct	1	SÃO DOMINGOS	13,300	13,30
3	45	Pasta Suspensa 360 x 240mm Castanho Marmorizada e Plastificada, c/ visor e etiqueta, cx. com 50 unidades, 1ª linha	Cx.	2	POLYCART	95,000	190,00
3	46	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Cx.	10	PRAYON	2,000	20,00

3	47	Pincel atomico ponta 1100 azul, verde, preto e vermelho) c/ 12 unidades	Cx.	3	FABER	33,800	101,40
3	48	Pincel atomico ponta 800 (azul, vermelho,verde,preto) c/ 12 unidades	Cx.	2	COMPACT OR	24,500	49,00
3	49	Pincel marcador para quadro branco azul ponta 2,5 mm c/ 12 uni	Cx.	1	ACRILEX	32,500	32,50
3	50	Suporte de mesa p/ fita adesiva 12mm, material resistente, 1ª linha grande	Un	5	ACRIMET	15,200	76,00
3	51	Tesoura 22 cm, c/ lamina de aço inox, 1º linha (fabricação nacional)	Un	20	MUNDIAL	12,500	250,00
3	52	Tesoura picotar grande, 1ª linha	Un	5	GRAMP LINE	57,800	289,00
3	53	Tesoura s/ ponta escolar c/ 12 cm - c/ lamina de aço	Un	50	DESART	2,750	137,50
3	54	Umificador de dedos em pasta, embalagem com 12gr	Un	5	WALEU	2,700	13,50
4	1	CD-R vigem 80 min. c/ 100 unid. 1ª linha	Un	1	MULTILAS ER	78,500	78,50
4	2	DVD-R virgem 4,7 giga com 50 unidades 1ª linha	Un	1	MULTILAS ER	58,500	58,50
4	3	Cartucho Original 122 linha A Preto C/ 2 ml para impressora Hp 2050	Um	3	HP	89,000	267,00
4	4	Cartucho Original 122 linha A Colorido C/ 2 ml para impressora Hp 2050	Un	3	HP	98,000	294,00
4	5	Cartucho Original 934 XL preto c/ 25,5 ml para impressora Hp 6830	Un	3	HP	150,000	450,00
4	6	Cartucho Original 935 XL colorido c/ 9,5 ml para impressora Hp 6830, nas cores: magenta, ciano e amarelo	Un	3	HP	97,000	291,00
4	7	Mouse óptico, 800 dpi, USB, ergonômico, 3 botões e scrol	Un	10	MULTILAS ER	19,500	195,00
5	1	Bola de Futebol , de campo oficial, costurada à máquina,com 32 gomos.confeccionada com PVC+EVA tornando-a mais macia (PENALTY)	Un	5	PENALTY	42,000	210,00
5	2	Bola de Volei, Material de cobertura em PU; Padrão: Tamanho e peso oficiais; Composição: 100% Poliuretano Termoplástico	Un	5	PENALTY	54,000	270,00
5	3	Bola Futsal, Oficial Termotec , com 12 gomos, confeccionada em pu	Un	5	PENALTY	19,000	95,00
5	4	Bola pin pong branca 38 mm, tamanho oficial pote c/ 48	pct	2	POKER	61,000	122,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							8.708,65

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no órgão Oficial do Município.

ASSINATURAS: JOSÉ ROBERTO CÔCO - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
E A MELZZI MARCHINI – ME - ELIANA APARECIDA MELZZI MARCHINI

EXTRATO**EXTRATO CONTRATUAL**

ORDEM CRONOLÓGICA: 8 /2015 **DATA:** 08/05/15
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: TESCARO & TESCARO LTDA –
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, para atender as necessidades ao atendimento à população de Formosa do Oeste, através do Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste – Pr
VALOR: 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DE INICIO : 08/05/15
VALIDADE ATÉ: 06/05/16
PROCESSO Nº 14/2015
MODALIDADE:PREGÃO Nº 11/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESP ESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG RAM A	DESTINO	UNID.	PROJE TO/ATIVIDAD E
339030040000	1171	303	10	301	1300	2	0	33

ASSINATURAS: JOSE ROBERTO COCO – Prefeito
REINALDO APARECIDO TESCARO – Assinante do contrato

ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 DE 26/02/2014**

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.755.272/0001-64, com sede e foro na Rua Presidente Costa e Silva, nº.290, cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado Paraná, com telefone para contato sob nº. (44) 3528-0034, representada por **IRANI MATHEUS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.480.401-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 066.126.089-51, firmam o presente termo aditivo conforme condições que estipulam a seguir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o prazo de execução da pavimentação asfáltica referente ao Contrato Administrativo n.º 002/2014, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação do prazo de execução da pavimentação asfáltica referente ao Contrato Administrativo n.º 002/2014, fica acrescido mais 90 (noventa) dias no prazo de vigência do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 002/2014.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 01 de junho de 2015.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
JOSE ROBERTO COCO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
IRANI MATHEUS PEREIRA – Sócio Administrador